



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

ATA Nº 7/2025 **REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA** **DE DIA 10 DE ABRIL DE 2025**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias e Pedro Duarte Abelho Grego Esteves. Faltou à reunião a Vereadora Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, por motivos profissionais que, ao abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79º Da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, foi substituído pelo Senhor Luís Filipe Nunes Pécurto, que ocupou o lugar de Vereador em substituição. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 09 de abril de 2025 que acusa um total de disponibilidades de 1.142.742,93€.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e prestou os seguintes esclarecimentos:

- Estratégia Local de Habitação: a documentação está quase pronta, espera-se que esteja concluída na próxima segunda-feira.
- Pedreira da Salgada: continua tudo na mesma.
- Fibra Ótica: foram feitos contactos com a pessoa responsável, para explicar que o Município está interessado em avançar com a Fibra Ótica em Orada e Rio de Moinhos. “O senhor pediu que se aguardasse um pouco, neste momento o processo está em tribunal, mas que rapidamente será desbloqueado e que seria um desperdício gastar esse dinheiro, uma vez que as ditas «zonas brancas» irão avançar, como está previsto, em termos de regulamentação”.

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Pedro Esteves** que cumprimentou todos e começou por referir que algumas das questões que tinha para colocar já foram respondidas, mas pretendeu ainda saber como está a situação dos Estaleiros e do Posto da GNR. Questionou ainda se as casas do Município (no Chalé) chegaram a ser intervencionadas. Por último, deixou uma chamada de atenção sobre o aparecimento das ervas, que com este tempo começam a crescer.

O Senhor **Presidente** informou o seguinte:

- Estaleiros: o projeto está a avançar em relação aquilo que se adquiriu. Aguarda-se a reunião com os promotores.
- GNR: O Município assumiu a revisão do projeto e já está entregue. Nos próximos quinze dias espera-se trazer a reunião de Câmara a abertura do concurso.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

- Casas no Chalé: Têm-se feito pequenas obras nas casas, de acordo com o que nos tem sido solicitado, substituição de banheiras por polibans, etc. “Aquilo que nós temos em termos de Estratégia Local de Habitação mantém-se. Decorreu uma reunião extremamente importante no IHRU vamos ver o que se consegue, penso na próxima semana conseguir entregar-vos a documentação”.

Relativamente ao crescimento das ervas, a Unidade Urbana vai estando atenta à situação.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** que cumprimentou todos e que pretendeu esclarecer algumas das questões levantadas pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves**.

No que respeita aos Estaleiros, disse que falou com o senhor que faz parte da empresa promotora do Hotel, aguarda-se a vinda deles para que possam reunir todos, de forma a prestarem os esclarecimentos necessários. No que respeita ao pagamento da renda, de acordo com o que estava previsto, iria iniciar-se em julho, mas pelo que o Senhor Vereador Joaquim Espanhol entendeu, os senhores estão recetivos ao alargamento do pagamento da referida renda.

Quanto às casas do Chalé, as obras estão englobadas na Estratégia Local de Habitação, portanto, o que se está a fazer são apenas pequenas obras essenciais e urgentes, tais como a mudança de banheiras para polibans.

Quanto ao crescimento das ervas, e tendo em conta que este ano não tem ajudado a esta parte, devido à ocorrência de grandes chuvadas, os serviços estão a tomar conta da ocorrência. Já foi colocado herbicida, estão a ser cortadas algumas com a roçadora e vão-se desmatando com o trator nas diversas estradas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem não foram pedidos quaisquer esclarecimentos.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

-Serviços diversos de pedreiro em execução de base junto ao gerador no Edifício do Centro de Saúde; limpeza de algerozes;

Infraestruturas

-Aplicação de massas betuminosas em diversos locais da sede do Concelho, Rua de S. Francisco;

-Reparação de rotura na rua 13 de janeiro;

-Substituição da tampa nova em caixa subterrânea no Jardim Público;

-Reparação em caixa de esgoto em estabelecimento na Av^a. do Povo e na Rua de S. Francisco;

-Execução de ramal de água na Rua de S. Bartolomeu;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

Arranjos exteriores

-Renovação de calçada na Rua da Quinta da Prata, continuação dos trabalhos; colocação de lancil;

Diversos

- Trabalhos diversos de manutenção e limpeza de Jardim Municipal
- Trabalhos diversos de eletricidade no Mercado, Centro Escolar e Pavilhão Eventos;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais de água e esgotos;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e Freguesias;
- Limpezas de desmatção em Parque de Feiras e Picadeiro;
- Limpeza de terras sobrantes e entulhos no Cemitério Municipal;
- Limpezas e podas por equipa de sapadores em zonas verdes de Borba, Centro de saúde e corte de vegetação em azinhaga do Bosque;
- Serviço de Veterinária nas instalações do CRO;
- Substituição e colocação de sinalização nova em zona urbana de Borba;

Empreitadas:

-Empreitada da Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba – os trabalhos estão a decorrer dentro da normalidade.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

-Requalificação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca - a parte dos telhados ficará concluída esta semana (à exceção do telhado da Rádio Borba, que vai ser intervencionado quando os andaimes estiverem montados à volta do edifício) ou o mais tardar até 3ª feira da próxima semana, se as condições do tempo assim o permitirem.

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Edifícios

-Serviço de carpintaria em edifício da Casa do Povo de Rio de Moinhos;

Diversos

-Apoio em serviços de coveiro no Cemitério da Freguesia.

-Serviço de ceifa mecânica em bermas de vias da Freguesia;

-Transporte de cisterna de água potável para o aglomerado de S. Gregório;

-Transporte e montagem de palco em Rio de Moinhos para o evento da Feira do Queijo;

-Continuação de limpeza de valetas na EM508;

-Substituição de espelhos de segurança convexos em vários locais da Freguesia;

-Recolha e transporte de materiais para stands para o evento da Feira do Queijo; colocação de rede de vedação no recinto;

-Corte de vegetação junto à ETAR da Ribeira.

-Corte de relvado em Jardim junto à Igreja da Nora.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

3.FREGUESIA DE ORADA

Infraestruturas

- Reparação de rotura na Foupana;
- Colocação de massas betuminosas em vias da Freguesia;

Diversos

- Apoio em serviços de coveiro no Cemitério de Orada;
- Serviço de Ceifa Mecânica em bermas de vias da Freguesia;
- Substituição de espelhos de segurança convexos em vários locais da Freguesia;
- Corte de vegetação junto à ETAR da Parreira.

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento de alguns seminários promovidos pelo CRI (Centro de Respostas Integradas) do Alentejo Central, ao nível do uso excessivo das tecnologias, dados concretos; do nosso concelho e da nossa região, relativamente a esta questão.
- Realização de Seminário ocorrido ontem em Évora, com alguns dados sobre consumos nas escolas, dados estes que não foram difundidos pelos presentes, para evitar que houvessem comparações. O agrupamento de escolas e o Município irão receber esses dados, que pelo que se percebeu são bastantes preocupantes na nossa



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

escola, com valores muito elevados de consumo, em faixas etárias mais precoces tendo em conta que não existe ensino Secundário.

- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Acompanhamento de todas as diligências relacionadas com as Visitas de Estudo;
- Programação do Mês do Desporto e Juventude;
- Presença na sessão de abertura do Seminário “Tela#cautela#uso#abuso – O online em reflexão “.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.
- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal;
- Reunião técnica sobre a Piscina Municipal;
- Reunião no âmbito do Grandfondo Serra d’Ossa, que irá realizar-se em 4 e 5 de outubro de 2025.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;
- Acompanhamento da candidatura ao Linha Mais Interior Turismo, no âmbito do Programa de Valorização Turística da Serra d’Ossa – Miradouro de Nossa Senhora da Vitória (submetida, aguarda aprovação). Em meados de maio iremos ter novidades sobre esta candidatura, que ao que parece está bem encaminhada.
- Presença no Congresso das Açordas de Portel.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360º - Celeiro da Cultura (submetido pedido de prorrogação até 30/06/2025);

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360º - Edifício dos Paços do Concelho (submetida, aguarda aprovação);

- Preparação da Feira do Queijo que irá realizar-se na próxima semana;

- Preparação e programação da Feira Ervas & Companhia, organizada pela Casa da Cultura de Orada.

- Preparação e programação da Festa em Honra do Sr. Jesus dos Aflitos;

- Preparação e organização da Exposição de Pintura "São Mendes";

- Reunião sobre o Festival da Canção Rural, o convite foi feito a uma jovem Borbense e irá realizar-se em Borba, no mês de junho.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho;
- Acompanhamento dos resultados da reunião com a Casa da Cultura de Orada e a Junta de Freguesia de Orada;
- Acompanhamento dos resultados da reunião com as Associações no âmbito do 25 de abril;
- Reunião com o Clube 33cl Bike;
- Reunião com a Delegação de Borba da LPCC.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Orada (submetida, aguarda aprovação);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Barro Branco (submetida, aguarda aprovação);
- Presença no módulo formativo da "Atividade Castelos de Risco" realizado em Borba;
- Presença na 2.ª etapa da II Edição do Torneio Boccia Sénior da INATEL;
- Presença na Corrida Sempre Mulher;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

- Reunião da Plataforma Supraconcelhia do Alentejo Central.

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Reunião na CIMAC sobre a Elaboração de Estratégias Municipais de Saúde – é uma competência do Município proveniente da delegação de competência, no entanto, delegou-se na CIMAC a Candidatura e a realização destas Estratégias Municipais de Saúde, em conjunto com todos. A empresa começou a trabalhar à cerca de um mês, houve uma primeira reunião para nos conhecermos e irão realizar-se nos próximos dois meses, reuniões individuais com cada Município, partilha de dados, e a partir daí começarmos a trabalhar na Estratégia Municipal de Saúde. Iremos criar o Conselho Municipal de Saúde, que irá funcionar nos mesmos moldes do Conselho Municipal de Educação. Há obrigatoriedade de criar o Conselho Municipal de Saúde e esta Estratégia também vai ter que receber parecer do Conselho Municipal de Saúde, tem que ir a reunião de Câmara e à Assembleia Municipal para ser aprovada.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 6/2025.

Ponto 2.2– Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz) – “Procissão Senhor Morto.”

Ponto 2.3 – Abertura de Procedimento Concursal para provimento de cargo de Direção Intermédia de 2º grau.

Ponto 2.4 – Abertura de Procedimento Concursal.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 6/2025

Previamente distribuída por todo o executivo, a Ata 6/2025 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artº 34º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Luís Filipe Nunes Pécurto não participou na votação da referida Ata, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE BORBA E FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES DO SOBRAL (MATRIZ) – “PROCISSÃO DO SENHOR MORTO”



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

- Pretende a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz), em parceria com o Município de Borba, realizar a **“Procissão do Senhor Morto”**, no dia 18 de abril, em Borba.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com a **“Procissão do Senhor Morto”**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

a) celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz), o Protocolo de Colaboração anexo à informação



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

DOCS//RC/44, para realização, em parceria, da “Procissão do Senhor Morto”, no próximo dia 18 abril de 2025.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

“Considerando que:

1. O modelo de estrutura orgânica da Câmara Municipal de Borba foi aprovado pela Assembleia Municipal de Borba, no exercício da competência prevista na alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em sua sessão ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2010;
2. Sob proposta da Câmara Municipal da Borba, a Assembleia Municipal de Borba, na sessão ordinária acima referida, fixou em cinco o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
3. A Câmara Municipal de Borba, em reunião ordinária de dia 28 de março de 2018, definiu a nova Estrutura Orgânica Municipal e aprovou a criação de unidades orgânicas flexíveis, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal;
4. Entre outras, foi, pela referida deliberação, criada a unidade orgânica flexível designada Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, havendo a conseqüente necessidade de atribuir uma chefia a esta divisão;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

5. Atenta a conveniência de serviço e por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais, foi, pelo Despacho DOCS/II/DE/1, do Presidente da Câmara, com data de 06 de janeiro de 2025, proferido no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto nos n.os 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com os artigos 19.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o trabalhador José Alberto Viegas Oliveira, designado em regime de substituição, com efeitos no dia 2 de janeiro de 2025, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa;
6. Em conformidade com o previsto no n.º 3 do art.º 27.º da referida da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e Organismos da Administração Pública “a substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.”
7. Encontra-se a terminar, de acordo com as regras de contagem de prazos fixadas pelo art.º 87.º do Código de Procedimento Administrativo, o prazo pelo qual o cargo de chefe de divisão em causa poderá ser exercido em regime de substituição, sendo intenção do executivo municipal proceder à designação do respetivo titular;
8. Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento municipal, e encontram-se devidamente cabimentados,
9. Decorre dos números 1 a 3 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro), que o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

integridade pessoal e os vogais o de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

- 10.** Resulta do n.º 4 do mesmo preceito legal que aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro”.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que:**

- A) Nos termos n.º 1 do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, delibere:**

- Proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço - Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, após a respetiva previsão no mapa de pessoal do Município de Borba, nos seguintes moldes:

1 – Conteúdo Funcional

Para além das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, bem como daquelas que lhe sejam delegadas ou subdelegadas nos termos da lei, compete ao Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa:

- a) Coordenar e dirigir todas as atividades da unidade orgânica;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

- b) Coordenar a elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;
- c) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- d) Elaborar relatórios de monitorização das finanças municipais;
- e) Elaborar relatórios de monitorização de planos de ajustamento;
- f) Emitir pareceres e recomendações relativos ao cumprimento dos normativos legais, relacionados com a gestão municipal;
- g) Elaborar os documentos previsionais e proceder à sua monitorização e acompanhamento;
- h) Elaborar propostas de alterações aos documentos previsionais (modificativas e permutativas);
- i) Elaborar os documentos de prestação de contas;
- j) Gerir e controlar a execução de programas, projetos e candidaturas de financiamento público, nacionais ou comunitárias;
- k) Estudar, propor e acompanhar o estabelecimento de parcerias entre o Município e outras entidades relevantes para a realização de projetos de investimento;
- l) Gerir projetos e ações, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para o Município;
- m) Definir e propor a implementação de estratégias e a operacionalização de candidaturas, em parceria, a programas comunitários e a outros programas ou fundos;
- n) Coordenar a interlocução com a entidade responsável pela Certificação Legal de Contas;
- o) Assegurar o funcionamento da Tesouraria Municipal;
- p) Coordenar a elaboração e revisão anual da Norma de Controlo Interno, em articulação com todas as restantes unidades orgânicas;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

- q) Coordenar a elaboração e revisão anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas, em articulação com todas as restantes unidades orgânicas;
- r) Administrar o sistema informático, gerir o parque informático e assegurar o funcionamento das aplicações informáticas;
- s) Propor o desenvolvimento de procedimentos ao nível da modernização administrativa, com recurso a equipamentos informáticos;
- t) Gerir o desenvolvimento de workflows de procedimentos, conducentes à reengenharia de procedimentos;

2 – Requisito de Provimento

Podem candidatar-se ao cargo todos os trabalhadores no exercício de funções públicas que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos nos termos n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomeadamente:

- a) Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de, pelo menos, 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

3 – Perfil Pretendido

Pretende-se que os candidatos possuam capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço. Pretende-se, também, que tenham aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação, bem como, aptidão para o desempenho orientado para o reforço



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores;

4 – Métodos de seleção – a seleção dos candidatos será feita através dos seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB \times 20\% + FP \times 40\% + EP \times 45\% + AD \times 10\%)$$

Sendo:

HAB = habilitação literárias adequadas às atribuições e competências da Divisão, quanto ao cargo aberto a concurso, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes:

a) Licenciatura adequada às atribuições e competências da Divisão – 18 valores;

b) Mestrado adequado às atribuições e competências da Divisão – 19 valores;

c) Doutoramento adequado às atribuições e competências da Divisão – 20 valores.

FP = formação profissional: consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras, relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função do cargo a prover:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

- a) Sem ações de formação — 0 valores;
- b) Com ações de formação inferior a 100 horas - 10 valores;
- c) Com ações de formação igual ou superior a 100 e inferior a 200 horas - 12 valores;
- d) Com ações de formação igual ou superior a 200 e inferior a 300 horas – 14 valores;
- e) Com ações de formação igual ou superior a 300 e inferior a 400 horas – 16 valores;
- f) Com ações de formação superior a 400 horas – 18 valores;
- g) Com ações de formação superior a 400 horas e ser do curso de Alta Direção (GEPAL, CEFADAL, CAGEP, FORGEP ou CAPAP) – 20 valores

EP = experiência profissional: pondera-se o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções de coordenação e em cargo de direção, da seguinte forma:

- a) Com experiência profissional inferior a 5 anos — 14 valores;
- d) Com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos – 16 valores;
- e) Com experiência igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos – 18 valores;
- f) Com experiência superior a 15 anos - 20 valores.

AD = avaliação de desempenho: será considerada a média aritmética simples da avaliação de desempenho relativa no máximo, aos últimos dois ciclos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade em funções, cargos, carreiras ou categorias cujo exercício seja exigível uma licenciatura, valorada da seguinte forma:

- a) Inadequado – 0 valores;
- b) Adequado – 10 valores;
- c) Relevante – 15 valores
- d) Excelente – 20 valores

b) Entrevista pública (EP) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. As competências a avaliar na entrevista serão as seguintes:

- a) Liderar e decidir;
- b) Criar e conceptualizar;
- c) Adaptar-se e tolerar;
- d) Organizar e executar;
- e) Apoiar e cooperar;

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = EP = a)4 + b)6 + c)2 + d)4 + e)4$$

A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EP)/2$$

sendo:

OF= ordenação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista pública.

5 – Apresentação de candidaturas:

5.1 - A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em www.cm-borba.pt ou no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, sito na Praça da República, em Borba;

5.2 - A candidatura deverá ser entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, sito na Praça da República, em Borba, das 08:30h às 16h:30h, nos dias úteis, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.

5.3 - Não será admitida a formalização de candidaturas via correio eletrónico.

6 – Documentos que devem acompanhar a candidatura:

6.1 - O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando, na sua ausência, a exclusão do presente procedimento concursal:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, respetiva duração e datas de realização;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias (cópia);

c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (cópia);

d) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem de tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego público;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 - Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e e) do ponto anterior, os trabalhadores do Município Borba.

6.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar.

8 - O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

9 - O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado;

10 - Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

11 - O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Borba, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, conforme o disposto no n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, na sua atual;

12 - O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na Bolsa de Emprego Público (BEP) conforme o disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

B) Nos termos dos números 1 a 3 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:

- Propor à Assembleia Municipal de Borba que designe como júri do procedimento para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Borba, referente ao ano de 2025, de Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa:

Presidente: Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho (Revisora Oficial de Contas)



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

Vogais efetivos: Baptista António Marchante Catita (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Estremoz) e Dília Silva Neves Jardim (Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças do Município de Vila Viçosa).

C) Nos termos do n.º 4 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:

- Fixar aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública a seguinte remuneração:

- 1 - Montante equivalente a 10% do índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral por cada sessão a que esteja presente (€34,33):
- 2 - Abono de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte realizadas, processados nos termos e nos valores anualmente fixados para os funcionários públicos com vencimentos superiores ao índice 405 da escala salarial das carreiras de regime geral.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.4 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

“Considerando que:

1. Para o desenvolvimento da sua atividade, o Município carece do preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal:

Carreira/Categoria	Área Funcional	Funções	N.º de postos de trabalho Por Ocupar			
			CTTI	CTTR	CS	Total
Técnico Superior	Radar Social	Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores; mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias; implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades, executar o Plano de Ação identificado na Fase do projeto	1			1
Assistente Operacional	Cantaria	Cortar e moldar blocos e lajes de pedra duros e macios para a construção e manutenção de estruturas de pedra e alvenaria de monumentos; Esculpir desenhos e figuras em pedra; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração.		1		1

2. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
3. Os procedimentos concursais são abertos ao abrigo e nos limites constantes do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados aprovado pelo despacho n.º DOCS//DE/5 do Presidente da Câmara, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme resulta do n.º 4 do art.º 30.º da LTFP;
4. Não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

- (CIMAC), nem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Borba, pelo que se verifica a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade
5. Os recrutamentos a efetuar, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destinam, bem como a sua evolução global no Município, são imprescindíveis a que autarquia assegure o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, nomeadamente quanto à carreira/categoria de assistente operacional, face ao défice de recursos quanto às área funcional *Cantaria*;
 6. Quanto ao recrutamento referente à carreira/categoria de Técnico Superior, afeto ao serviço radar social, urge a contratação de um recurso humano uma vez que, verifica-se no concelho um agravamento das condições de vida das pessoas e das famílias, de impacto económico e social relevante, assim como situações de vulnerabilidade, pobreza e exclusão social que necessitam de um acompanhamento referenciado e coordenado com a rede social local, incumbindo o Radar Social como um instrumento imprescindível na identificação e intervenção a pessoas em situação de vulnerabilidade social.
 7. Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal, e encontram-se devidamente cabimentados.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere:**

- Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de dois trabalhadores, para ocupação de dois postos de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Borba para 2025, elencados no ponto 1 da presente proposta.

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** explicou que irá abrir um lugar para um posto de Trabalho na área da Cantaria, uma vez que são necessários, no mínimo, dois funcionários, tendo um deles sido reformado.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** relativamente ao lugar em aberto para o Radar Social referiu o seguinte: "Tanto quanto sei o projeto Radar Social termina em 31 de março de 2026. Até posso compreender que é um projeto que pode continuar e que pode haver interesse nessa situação, mas a definição de funções que está no quadro é exclusivamente para o dito Radar Social. Se nesse quadro estivesse discriminado que as funções eram "x" e "y" e incluindo os trabalhos do Radar Social, quando este desaparecesse, as funções ficariam perfeitamente claras e definidas e manter-se-ia Radar Social ou outros projetos desta tipologia, faria sentido. Sendo uma candidatura datada no tempo, faria sentido que fosse a termo resolutivo, ao contrário daquilo que é o Canteiro, que esse faria falta a tempo indeterminado. Acho que as coisas estão ao contrário. Também não percebi, mas aquilo que me parece é que este lugar é criado de novo e não para a colocação de alguém que estava a termo resolutivo. Gostaria de ver esclarecidas estas dúvidas".

Relativamente às dúvidas apresentadas pelo Senhor **Vereador Pedro Esteves**, o Senhor **Presidente** informou que, em conjunto com os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias esteve a analisar o assunto. Depois do que a Senhora Vereadora lhe apresentou, que é a pessoa responsável por esta área, entendeu que este lugar é fundamental, embora neste momento ele funcione em termos temporários. "Para nós é importantíssimo deixar as coisas equilibradas, nomeadamente as de nível social. Queremos deixar uma equipa equilibrada e que quem vier a seguir tenha uma equipa montada e a trabalhar, é minha opinião pessoal".



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

A Senhora **Vereadora Sofia Dias**, ainda sobre esta matéria, esclareceu o seguinte; "com a transferência de competências e com os projetos que temos, nomeadamente o CLDS, temos uma técnica com mais de 400 processos de SAAS, outra com mais de 300 processos de RSI e a outra a coordenador tudo isso. Estas três técnicas ainda estão afetas ao CLDS, ao Tempo de Cuidar e aos outros processos todos: Habitação Social e afins. Aquilo que o Radar Social está a fazer é muito importante, pois é fundamental termos alguém que vá para o terreno detetar onde estão os problemas, dado que neste momento as técnicas não estão a conseguir fazer senão o acompanhamento de tudo o que lhes vai chegando e vão fazendo as visitas domiciliárias dos processos que já têm. Há muitos problemas sociais e é fundamental termos esta pessoa a ajudar as nossas técnicas.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu que não põe em questão o trabalho que as pessoas desenvolvem. "A única coisa que fazemos é olhar para os números, tomar a nossa decisão e olharmos para aquilo que nos é apresentado enquanto documento.

Há um documento para um lugar a tempo indeterminado, em que as funções são datadas no tempo, não posso votar favoravelmente, porque não me faz sentido. Acho que o Canteiro devia ser a tempo indeterminado".

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** referiu que esta situação vem já do quadro de pessoal. "Há certos trabalhos que faz sentido colocar as pessoas a termo resolutivo, como é este caso em concreto, uma vez que a pessoa pode não se adaptar. No caso da pessoa se integrar no trabalho, abre-se concurso e pode passar a tempo indeterminado.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** conclui dizendo que o critério em todas as contratações deve ser esse mesmo. "Neste concurso, para abertura de um posto de trabalho na área da Cantaria estamos de acordo".



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 10 DE ABRIL DE 2025)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- ENCERRAMENTO -----

----- Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e dez minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)